



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1442/2020

**DEFINE O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA SERRA – RS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra foi aprovado pelo Plenário e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica definido como jornal oficial do Município de União da Serra – RS, o JORNAL TRIBUNA DA SERRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 90.533.993/0001-50, com sede na Rua Angelo José Bordin, 967, centro, na cidade de Guaporé-RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini
Secretária Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 16.09 a 30.09.2020